

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CNPJ 01.583.490/0001-69

Projeto de Lei n.º 002 de 10 de março de 2025

Súmula: Denomina a Unidade Básica de Saúde a ser construída no residencial Por do Sol, como “Unidade Básica de Saúde Alvino Fernandes Pinheiro”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Unidade Básica de Saúde Alvino Fernandes Pinheiro", a ser construída na Quadra 10, com área de 4.169,50 m², localizada no Residencial Por do Sol, no município de Santa Fé, Estado do Paraná.

Art. 2º A denominação de que trata o art. 1º visa prestar uma homenagem a Alvino Fernandes Pinheiro, cidadão de reconhecido mérito e contribuição para a comunidade, e atender à necessidade de uma unidade de saúde pública que proporcione atendimento básico de saúde à população residente nas imediações da referida área.

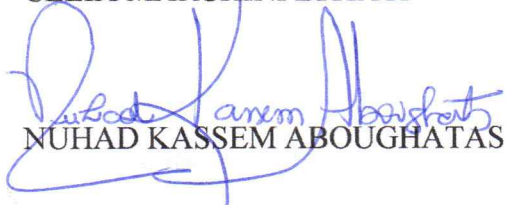
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Antônio Fermino de Souza aos 10 dias do mês de março de 2025.

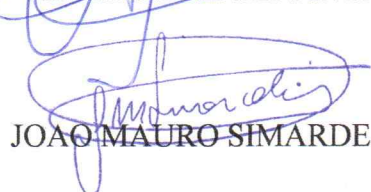
VEREADORES AUTORES:


VIVIANE PALOTTA


CELIA MARCHINI BITIATI


NUHAD KASSEM ABOUGHATAS


ALEXANDRE MINANTI


JOAO MAURO SIMARDE


THIAGO WILLIAM DOS SANTOS